

ACTA N.º 8/2010

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 2010:

Aos trinta dias do mês de Março do ano dois mil e dez, nesta cidade de Peniche e Sala de Sessões dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores António José Ferreira Sousa Correia Santos, Presidente, Jorge Alberto Bombas Amador, Vice-Presidente, Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Jorge Serafim Silva Abrantes, Luís Lourenço Jorge Ganhão, Francisco Manuel Pinto da França Salvador e Carlos Jorge Gonçalves Amaral Domingos, Vereadores, reuniu, extraordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche.

A reunião foi aberta, pelo Senhor Presidente, eram nove horas.

A Câmara passou a apreciar o assunto a seguir indicado

REGULAMENTO DE TAXAS, TARIFAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE:

O Senhor Vereador Jorge Abrantes complementou a apresentação da proposta do regulamento em análise, efectuada pela Chefe da Divisão Financeira, em anterior reunião.

Presente António Miguel Ferreira Ribeirinho, adjudicatário da prestação de serviço para elaboração da proposta de regulamento, acompanhado de um elemento que colaborou na referida prestação de serviço.

Efectuaram uma apresentação sobre a fundamentação jurídica do regulamento, assim como da sua composição e organização, em termos de articulado.

Deram também uma explicação sobre a fundamentação económico-financeira, o método de trabalho utilizado e as componentes de custos consideradas no cálculo das taxas.

Por último, agradeceram a colaboração do Senhor Vereador Jorge Abrantes, da Chefe de Divisão Financeira e dos restantes trabalhadores municipais que colaboraram no trabalho.

O Senhor Vereador Jorge Abrantes disse que algumas autarquias tinham feito a publicação da fundamentação no Diário da República, mas que não era necessário, por ser opcional.

O Senhor Vereador Francisco Salvador perguntou se a proposta não teria de ser sujeita a audiência prévia.

O Senhor António Ribeirinho esclareceu que o CPA previa as duas opções, a publicação e a não publicação, e que havia jurisprudência que advogava, por não haver legislação complementar a regular este aspecto do CPA, a audiência prévia não tinha que ser feita.

O Senhor Vereador Luís Ganhão solicitou esclarecimentos sobre o artigo 26.º, relativamente ao parque de estacionamento do Baleal, e sobre a formação do custo por metro quadrado da rede viária.

O Senhor Vereador Jorge Abrantes explicou a razão de a taxa de estacionamento só ser cobrada a partir dos 30 minutos de utilização do parque.

O Senhor António Ribeirinho explicou a forma de cálculo do custo da rede viária. Acrescentou que tinha havido a preocupação de não haver aumentos substanciais, privilegiando-se a manutenção de algumas taxas, apesar de haver umas que subiam e outras que até desciam.

O Senhor Vereador Carlos Amaral agradeceu a disponibilidade do adjudicatário da prestação de serviço de estar presente nesta reunião, assim como o trabalho efectuado pelo Senhor Vereador Jorge Abrantes e trabalhadores municipais.

Perguntou se se tinha feito alguma avaliação do impacto que esta proposta de regulamento iria ter nas receitas municipais.

Solicitou esclarecimentos sobre as taxas relacionadas com ascensores e monta-cargas e sugeriu a utilização de componentes de desincentivo a aplicar nas taxas sobre actividades ruidosas e publicidade.

Solicitou também esclarecimento sobre a taxa aplicada a aerogeradores, nomeadamente aos aerogeradores os domésticos.

O Senhor António Ribeirinho deu os esclarecimentos solicitados e comunicou que não tinha sido feito qualquer estudo sobre o impacto do regulamento em análise nas receitas municipais, mas que estava convencido que a tendência seria para subir, não conseguindo quantificar essa subida.

Em relação às taxas sobre actividades ruidosas, o Senhor Presidente disse que se iria definir em que condições é que a medição do ruído iria ser da responsabilidade da Câmara e, consequentemente suportaria o valor da respectiva taxa.

A Chefe da Divisão Financeira explicou que a taxa de inspecção de ascensores proposta era inferior à actualmente praticada, por ter havido uma redução do valor cobrado pelas empresas inspectoras, devido à concorrência do mercado.

Informou também que os actos de liquidação e cobrança, agora simultâneas em quase todos os tipos de taxa, iriam passar a ter tempos diferentes, ocorrendo a liquidação na altura de emissão das respectivas facturas, saídas do sistema informático na altura do início do prazo de pagamento.

Quanto às taxas sobre as esplanadas, o Senhor Vereador Jorge Abrantes historiou a incidência das actuais taxas e explicou a fundamentação subjacente ao estabelecimento do cálculo das novas taxas.

O Senhor Vereador Francisco Salvador disse que devia ser previsto dois tipos de taxas em relação aos horários de funcionamento dos estabelecimentos, uma para os horários a funcionar dentro dos parâmetros legais e outra para os horários dos estabelecimentos a funcionar para além desses parâmetros.

O Senhor Presidente da Câmara propôs que as taxas ficassem segundo o proposto, tendo em atenção ao que era praticado anteriormente.

O Senhor Vereador Jorge Abrantes fez uma referência aos próximos passos a seguir até à aprovação final da proposta de regulamento em análise.

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar o Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Peniche, com duas abstenções dos Vereadores do PSD, sujeitar o referido documento à discussão pública, pelo período de dez dias úteis, e submetê-la à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

O Senhor Presidente agradeceu a presença do adjudicatário desta prestação de serviço na reunião, para prestar os esclarecimentos necessários, assim com o trabalho do Senhor Vereador Jorge Abrantes e da Divisão Financeira na elaboração deste documento.

#### ENCERRAMENTO:

Sendo onze horas e vinte minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que, para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro.

E eu, \_\_\_\_\_, Director de Departamento de Administração e Finanças, a subscrevo e assino.